



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de dezembro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 559/16 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 508/2016

DOCREC

18/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima epigrafado, relativo ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa a respeito do Projeto de Lei nº 419/16, de autoria do Vereador David Soares, que objetiva denominar Praça Irineu Evangelista de Souza o espaço livre caracterizado como canteiro central do prolongamento da Avenida Aricanduva, delimitado pela Avenida Celso Garcia e pelo Viaduto Alberto Badra, situado no Distrito da Penha, Subprefeitura da Penha, transmito a essa Presidência, por cópia, o pronunciamento e as informações obtidos perante o Arquivo Histórico Municipal – AHM, da Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GSM/vvs
Resp. 419-16

13/07 02/01/2017 01:07:01

CÓPIA

Alzina Aparecida Pires de Almeida

RF. 589.074.8

Supervisão de Pesquisa e Difusão

AHSP / SMC

BANCO DE DADOS :**Logradouros Públicos**

Logradouro pesquisado:

Irineu Evangelista de Sousa

Resultado da Pesquisa:

NÃO ENCONTRADOInforme parte do nome do Logradouro: **Irineu E.**

Resultado da Pesquisa

PRAÇA COMENDADOR IRINEU TADAKAZU EGUTE
RUA CORONEL IRINEU DE CASTRO
RUA DOM IRINEU JOFFILY
RUA IRINEU ÂNGULO
RUA IRINEU BONARDI
RUA IRINEU CORREIA DA SILVA
RUA IRINEU DE MATOS
RUA IRINEU DE SOUZA
RUA IRINEU GALLO
RUA IRINEU JOSÉ BORDON
RUA IRINEU MACIEL
RUA IRINEU MARINHO
RUA IRINEU MORATO
RUA IRINEU PORTELA
RUA IRINEU REIS
RUA IRINEU SALVADOR PINTO
RUA IRINEU VILANOVA
RUA PADRE IRINEU CURSINO DE MOURA
TRAVESSA IRINEU DE OLIVEIRA
TRAVESSA IRINEU FORMIGONI
TRAVESSA IRINEU GALERANI

CÓPIA

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Arquivo Histórico

LEI N.º 983 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1907

Dá o nome de rua Mauá á rua da Estação

Asdrubal Augusto do Nascimento, Vice-Prefeito do Município de S. Paulo em exercício, faz saber que a Camara, em sessão de 16 do corrente mez, decretou a lei seguinte:

Art. 1.º — A rua da Estação passa a denominar-se "rua Mauá".

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Director da Secretaria Geral da Prefeitura a faça publicar.
Prefeitura do Município de S. Paulo, 21 de fevereiro de 1907.

O Vice-Prefeito em exercício,
Asdrubal Augusto do Nascimento.

O Director,
Alvaro Ramos.

Alzina Ap. Pires de Almeida
RF: 589.074.8



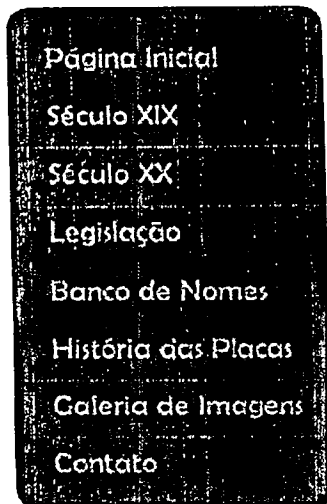
CÓPIA

Jaceline Guimarães de Moraes
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
RF 746.793.1
SGM/ATL II

Arquivo Histórico de São Paulo

Secretaria Municipal de Cultura -

/ Dicionário de Ruas



HISTÓRIA DAS RUAS DE

SÃO PAULO

Pesquisar por nome:

Exemplo; digite: "macedo" ao invés de "Rua Capitão Macedo".

Buscar

Compartilhe



Nome: RUA MAUÁ

Distrito: SÉ

Histórico:

Irineu Evangelista de Souza, Barão e Visconde de Mauá, nasceu em Jaguarão - Rio Grande do Sul, em 28 de dezembro de 1813. Ainda jovem empregou-se no comércio como balconista, associando-se mais tarde a importante empresa do Rio de Janeiro. Quando lhe foi possível, viajou ao Velho Mundo - Europa, onde adquiriu grandes conhecimentos que o ajudou em sua volta ao Brasil, nos vários ramos em que empregou a sua prodigiosa atividade. Por sua iniciativa, foi construída a primeira via férrea brasileira, a Estrada de Ferro Mauá, onde um terço do capital gasto foi de sua colaboração. Fundou as seguintes empresas:

Para esclarecer dúvidas sobre a escolha deste nome preencha o formulário abaixo informando a via pública a que se refere

Nome:

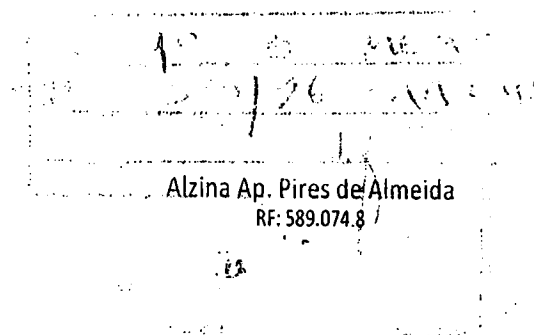
e-mail:

informação:

Enviar

Voltar

Copyright Expediente SAC



CÓPIA

Em 07/11/2016 (a)

Alzina Aparecida Pires de Almeida
RF. 589.074.8
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

Renata Bezerra de Freitas Barbosa
Supervisora

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 419/16 de autoria do vereador **David Soares** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**Praça Irineu Evangelista de Sousa**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

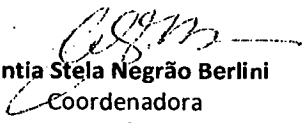
Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o nome "**Rua Mauá**", localizado entre os distritos de "**República**" e "**Bom Retiro**", oficializado pela "**Lei 983, de 21 de fevereiro de 1907**", tratando-se da homenagem a **Irineu Evangelista de Sousa - Barão de Mauá**.

Conforme a legislação vigente (Art. 9º, §4º, do Decreto 49.346, de 27 de março de 2008):

"...a homenagem à pessoa pela atribuição de denominação poderá ser efetuada apenas uma única vez, mesmo que os logradouros tenham tipologia diferente ou que o nome do homenageado seja grafado de forma diversa, apresentando abreviações, exclusões parciais ou acréscimos, tais como títulos, cargos, profissão ou atividades por ele exercidas, seu apelido ou pseudônimo". [grifo nosso]

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Em 07/11/2016.


Cintia Stela Negrão Berli
Coordenadora

Núcleo - Denominação de Logradouros Públicos
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

SGM / ATL

Assessor Especial - Substituto

Com o parecer do núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 07/11/2016.


Renata Bezerra de Freitas Barbosa
Supervisora
Supervisão de Pesquisa e Difusão
AHSP / SMC

